

**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia**

Ata da 3ª Sessão Ordinária

1 Aos vinte e um dias do mês de março de 2013, às 14h30, na
2 sala de reunião do Gabinete da Defensoria Pública,
3 presentes os Conselheiros do Conselho Deliberativo do
4 Fundo de Assistência Judiciária: a Presidente, Dra.
5 Vitória Beltrão Bandeira, o Corregedor Geral, Dr. Jânio
6 Cândido Simões Neri, o Diretor da Escola Superior, Dr.
7 Daniel Nicory do Prado, a Defensora Pública como
8 representante da Classe, Dra. Laura Fabíola Amaral Fagury
9 e a Diretora de Planejamento e Orçamento, como
10 representante dos servidores, Sra. Mônica Simon Viana
11 Costa Lujan. Fez-se presente ainda, o Diretor Geral, Sr.
12 Newton Cezar de Carvalho Couto. Aberta a Sessão, Dra.
13 Vitória Beltrão Bandeira deu início a apreciação e
14 deliberação das matérias constantes na pauta. Item 1.
15 Processo n°. 1224130020290 (ref. Processo n°. 1224130015416). Assunto: critérios de seleção para curso
16 MBA em Segurança Pública. Dada a palavra ao Dr. Daniel
17 Nicory para exposição da matéria (doc. anexo) referente
18 aos critérios de seleção de Defensores Públicos para o
19 curso de pós-graduação *lato sensu* - *MBA em Segurança*
20 *Pública* - ofertado pela UNEB, em convênio com a
21 Universidade de Padova, Itália. Após exame da matéria,
22 deliberou-se por unanimidade pela aprovação dos
23 requisitos de seleção apresentados, à exceção dos itens
24 1, letra b e 3, letra a que foram suprimidos. Além disso,
25 o Conselho decidiu formar uma comissão interna de seleção
26 para exame e aprovação da habilitação dos candidatos,
27 composta pelos Defensores Públicos Dr. Daniel Nicory do
28 Prado que a presidirá, Dr. Jânio Cândido Simões Neri e
29 Dr. Marcos Antônio Pithon Nascimento. Releva notar a
30 exigência deliberada por este Conselho quanto a garantia
31 de ressarcimento ao erário do valor aplicado, pelo aluno,
32 caso não conclua o curso ou não permaneça na Instituição
33 no mínimo por dois anos após a sua conclusão. Item 2.
34 Processo 1224130010651. Requerente, Dra. Laura Fabíola,
35 assunto: proposta de Resolução, e conseqüente Instrução
36 Normativa, visando à padronização do recolhimento e
37 execução das verbas sucumbenciais, assim como a minuta de
38 instrução normativa para o percebimento das verbas (doc.
39 anexo). Deliberação: Por unanimidade, foi aprovada a
40 apontada resolução normativa, à exceção do artigo 9º, da
41 minuta inicial, diante do voto divergente da Dra. Laura,
42 que defendeu a manutenção do referido artigo. Por fim,
43

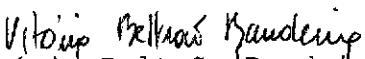
DR *re* *1* *re*


Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia

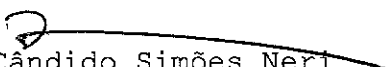
Ata da 3ª Sessão Ordinária

44 requereu o Conselho e diante da anuência da Conselheira
45 Dra. Laura, deliberou que a mesma elabore anteprojeto de
46 lei para aprimoramento da aplicação dos recursos
47 provenientes do FAJDPE/BA, e, em seguida, encaminhá-lo à
48 apreciação deste Órgão Colegiado. Nada mais havendo, foi
49 declarada encerrada a Sessão, da qual
50 eu, Lorena Penna Silva Lorena Penna Silva, Secretária do
51 Conselho do Fundo, lavrei a presente ata, que foi lida e
52 aprovada por todos os presentes abaixo relacionados./////
////////////////////

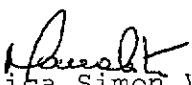
Salvador, 21 de março de 2013.



Vitória Beltrão Bandeira
Presidente do FAJDPE/BA


Daniel Nicory do Prado
Conselheiro Diretor da ESDEP


Jânio Cândido Simões Neri
Conselheiro Corregedor-Geral


Laura Fabiola A. Nagury
Conselheira Eleita


Mônica Simon V. Costa Lujan
Conselheira


Newton Cezar de Carvalho Couto
Diretor Geral